

## A BANALIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS ATRAVÉS DA MÍDIA TRADICIONAL BRASILEIRA

Lorenzo Mazzine Pichinin<sup>1</sup>

Janaína Soares Schorr<sup>2</sup>

### RESUMO

O presente estudo aborda a respeito da banalização dos direitos humanos através da mídia tradicional brasileira, alicerçado no objetivo de mostrar que esses tradicionais veículos acabam distorcendo a importância e o significado dos direitos humanos. Para tanto, buscou responder o seguinte problema de pesquisa: qual o papel da mídia tradicional brasileira no que tange à banalização dos direitos humanos na atualidade? O método de abordagem escolhido para o desenvolvimento foi o dedutivo através de pesquisa de registros bibliográficos, tendo o método de procedimento histórico e monográfico. O trabalho vincula-se à linha de pesquisa Direito “Constitucionalismo e Concretização de Direitos”, dentro da área de concentração “Cidadania, Políticas Públicas e Diálogo entre Culturas Jurídicas” da Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA. O trabalho aborda de forma breve sobre a formação dos direitos humanos, e trata efetivamente do cerne da pesquisa, estudando a respeito da banalização dos direitos humanos através da mídia tradicional. Concluiu-se com a pesquisa que essa banalização e desconstrução dos direitos humanos é muito preocupante, pois esses tradicionais veículos influenciam a sociedade a acreditar que os direitos humanos não são importantes ou são direcionados a apenas uma parte dos indivíduos, de maneira a desvirtuar o conceito, o significado e a importância do tema.

**Palavras-chave:** Banalização. Direitos Humanos. Mídia Tradicional.

### INTRODUÇÃO

Os direitos humanos são garantias históricas, que mudam através do tempo, adaptando-se às necessidades específicas de cada momento. Esse importante tema surgiu, de forma legislada, em 1948, através da Declaração Universal dos Direitos Humanos, e como resultado

<sup>1</sup> Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA. E-mail: lorenzopichinin@hotmail.com

<sup>2</sup> Orientadora. Doutoranda em Direito Público pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. Mestra em Direitos Humanos pela Universidade do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ. Professora da graduação e pós-graduação na Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA. Advogada OAB/RS. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa em Direito Constitucional Comparado da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. E-mail: janinhaschorr@gmail.com

às atrocidades ocorridas durante a Segunda Guerra Mundial e a morte de um grande número de pessoas.

Nesse ínterim, tem o presente trabalho o seguinte problema de pesquisa: qual o papel da mídia tradicional brasileira no que tange à banalização dos direitos humanos na atualidade? Ademais, tem-se como objetivo geral analisar em que medida os direitos humanos estão sendo banalizados pela mídia tradicional brasileira. E, como objetivos específicos: estudar o surgimento dos direitos humanos e constatar em que medida os direitos humanos estão sendo banalizados a partir da mídia tradicional brasileira.

É de suma importância apresentar à comunidade acadêmica estudos que tratem a respeito dos direitos humanos e que, partindo da sua construção histórica, demonstrem e analisem em que medida o tema foi extremamente banalizado – de uma maneira prejudicial – distorcido, especialmente pelo discurso reproduzido através da mídia tradicional. Justifica-se, assim, a presente pesquisa, em razão da necessidade de se discutir até que ponto existe esta banalização e em que medida a mídia contribui diretamente para isto. Ainda, há extrema importância de estudar os direitos humanos. Sendo os direitos humanos o fundamento e a base de toda a sociedade, é necessário que se pautem o quanto a influência da mídia prejudica os indivíduos a cada dia e cada novo processo judicial.

Quanto à metodologia, o presente trabalho irá utilizar, como método de abordagem, o método dedutivo. Ademais, quanto ao método de procedimento, a pesquisa utilizar-se-á do método histórico e monográfico. Quanto às técnicas de pesquisa, o estudo se utiliza da pesquisa bibliográfica, tendo como base a utilização de materiais já publicados em livros e artigos científicos, além de matérias veiculadas na mídia que tenham pertinência temática e sirvam como exemplo do que está sendo pesquisado.

Ainda, o trabalho, por abordar assuntos relacionados com direitos humanos, pertence à linha de pesquisa “Constitucionalismo e Concretização de Direitos”, dentro da área de concentração “Cidadania, Políticas Públicas e Diálogo entre Culturas Jurídicas” da Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA. E, para o seu melhor desenvolvimento, o estudo partirá da evolução histórica percorrida pelos direitos humanos, para, posteriormente, tratar da banalização que ocorre através da mídia tradicional brasileira.

## 1 A BANALIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS ATRAVÉS DA MÍDIA TRADICIONAL BRASILEIRA

Estudar o surgimento dos direitos humanos é de extrema importância, pois a sua criação reflete o intuito de defender o direito de todos os cidadãos na esfera individual. Em especial, criar uma barreira de proteção às atrocidades que ocorriam em décadas passadas.

Se no século passado já havia uma grande preocupação com os direitos humanos, foi no ano de 1948 que ele realmente começou a ganhar uma maior preocupação do mundo, e a se pensar numa proteção legal dos direitos humanos. Com a criação da Organização das Nações Unidas - ONU, houve uma maior atenção ao tema, além da adoção de ferramentas em âmbito internacional e regional que protegessem os direitos humanos, com a missão de buscar resolver os problemas sobre este assunto. (FACCHI, 2011, p. 12)

A ONU foi criada logo após a Segunda Guerra Mundial, sendo estabelecida em 24 de outubro de 1945, como uma tentativa de evitar outro conflito daquela envergadura. O pós-Segunda Guerra Mundial fez com que Estados repensassem às formas de negociação e cooperação. Isso, porque, naquele período, existia uma grande divisão mundial entre o regime capitalista (liderado pelos Estados Unidos) e o regime socialista (liderado pela já extinta União das Repúblicas Socialistas Soviéticas). Diante dos fatos e acontecimentos, e de como as pessoas eram tratadas, a ONU intensificou os compromissos com a humanidade visando implementar o respeito universal aos direitos e à liberdade. (TRINDADE, 2006, p. 17)

O termo Direitos Humanos se tornou a resposta para muitos problemas modernos, uma vez que, no atual momento em que vivemos - Século XXI, há uma grande procura por este conceito. O objetivo é mostrar que até nos estudos de política, direito, economia, educação e arte existe um importante direcionamento e entrelaçamento com o assunto direitos humanos. Insta salientar que o termo “humanidade” faz referência à natureza humana, ao gênero humano ou ao conjunto de todas as pessoas do mundo, convém salientar que as humanidades são o conjunto de disciplinas relacionadas com a cultura e o conhecimento humano. (MAGALHÃES, 2013, p. 29)

Ao longo das últimas décadas, os direitos humanos começaram a sofrer uma grande banalização, principalmente em nosso país. Esse tema, sofreu e sofre uma vulgarização, em especial dos tradicionais veículos de comunicação - televisão, rádios e jornais - em razão de que, ao trazer a notícia, muitas das vezes, traz consigo juízos de valor que excluem uma parcela da população, tudo com fulcro na ampliação de audiência.

É de suma importância destacar que são os direitos humanos uma construção histórica, política, cultural e social, e que se refere a um conjunto mínimo de direitos considerados indispensáveis e essenciais para a vida humana. Sendo normas construídas pelos indivíduos como resposta à necessidade de lutas e reivindicações ao longo do tempo, sua materialização é recente, mas sua construção foi longa, sendo que uma de suas principais ferramentas continua sendo a Declaração Universal dos Direitos Humanos. (COMPARATO, 2006, p. 38)

A mídia é um conjunto dos diversos meios de comunicação, com o intuito de transmitir informações e conteúdos variados, sendo a mídia tradicional brasileira composta pela televisão, rádios e jornais. (BRIGGS; BURKE, 2004, p. 49). Atualmente, a mídia tradicional brasileira acaba invertendo o foco da cobertura. Programas de televisão com cunho policialesco (como exemplo, é possível citar o Brasil Urgente da Rede Bandeirantes, o Cidade Alerta da Rede Record e o Alerta Urgente da RedeTV), veiculam um pacote de violência embalado pelo sensacionalismo. Em vez de promover a cultura da paz, respeito e tolerância, acabam praticando uma inversão, fazendo com que as pessoas criem um ódio sobre o relativo tema. (BARBOSA, 2017)

No Brasil, mais de 70 (setenta) milhões de pessoas tem acesso aos canais da televisão aberta - Globo, Band, Record, SBT, Rede TV, TV Cultura, TV Gazeta, TV Brasil -, no entanto, muitos programas jornalísticos acabam distorcendo o tema direitos humanos com o intuito de aumentar a audiência de seus programas. A TV possui uma grande força de influência, sendo que ela poderia ser um instrumento na defesa desses direitos, mas, infelizmente, não é isso que acontece. (CRUZ, 2013, p. 12)

Um exemplo desta situação pode ser visto quando analisados os programas veiculados na hora do almoço ou ao findar da tarde. Redes de televisão como Rede Bandeirantes e Rede Record, veiculam programas nestes horários que tripudiam a desgraça alheia, promovendo o

desprezo da dignidade da mulher, quando são transformadas em objeto nos auditórios, novelas e programas, além das recorrentes piadas em torno do racismo. (CRUZ, 2013, p. 12)

Um episódio recente de banalização, acabou acontecendo no dia 18/02/2020, durante o policialesco Cidade Alerta, da Rede Record. O jornalista Luiz Bacci informou ao vivo a uma mãe que sua filha havia sido assassinada. A câmera se manteve ligada para captar a reação da mãe, que passou mal e desmaiou, a repercussão negativa da audiência levou a emissora a excluir a referida cena da plataforma digital que arquiva sua programação, mais uma indicação do caráter violador da situação. Marcela, de 21 anos, estava grávida de 4 meses. Ela foi vítima de feminicídio, morta pelo próprio namorado. O homem confessou o crime em depoimento. (RAMOS, 2020)

Segundo Danilo Sobrinho, comunicólogo que estudou o jornalismo sensacionalista na obra “Espreme que sai Sangue”, a matéria além de utilizar o sensacionalismo como principal ferramenta, distorce e banaliza tudo que envolve direitos humanos, sendo ao mesmo tempo, imoral e moralista. (RAMOS, 2020)

Outros veículos de comunicação também possuem uma forte influência sobre os cidadãos. A Pesquisa de Mídia de 2016, traz dados referentes a outros tradicionais veículos de comunicação que são os rádios e os jornais: 63% (sessenta e três por cento) dos entrevistados afirmam escutar rádio de segunda a sexta, aos sábados o número cai para 22% (vinte e dois por cento) e aos domingos para 19% (dezenove por cento); 29% (vinte e nove por cento) afirmam que confiam sempre nesse veículo, enquanto 28% (vinte e oito por cento) afirmam que confiam muitas vezes, juntos eles chegam a 57% (cinquenta e sete por cento) de confiança demonstrando sua forte influência. (OLIVEIRA, 2016)

Os jornais também são bastante utilizados. Conforme dados da pesquisa, 53% (cinquenta e três por cento) dos entrevistados afirmam ler de segunda a sexta, enquanto que aos finais de semana (sábado e domingo) o número cai para 31% (trinta e um por cento). Em relação a confiança no veículo, 30% (trinta por cento) afirmam confiar sempre, enquanto 30% (trinta por cento) confia muitas vezes, juntos chegam a 60% (sessenta por cento). (OLIVEIRA, 2016)

Isso comprova que não é só a televisão que influencia a sociedade, os rádios e os jornais também são fontes de prestação de serviço. E, também eles, constituem, em muitos casos, a

distorção e auxiliam na banalização dos direitos humanos. O cidadão que não assiste televisão acaba migrando para rádio ou jornal, sendo que esses veículos também possuem uma significativa influência, como se percebe nos dados trazidos acima, esses três veículos são muito utilizados e demonstram ser sinônimo de confiança para mais de 50% (cinquenta por cento) dos entrevistados.

A banalização dos direitos humanos não se restringe apenas à televisão. O rádio também é responsável por banalizar esse tema. Muitas vezes, mesmo que de forma inconsciente, o locutor acaba trazendo suas opiniões pessoais à baila, olvidando-se de que deve expor os fatos e não realizar juízo de valor.

Um exemplo ocorreu no programa “Na Rota do Crime”, veiculado na Rádio Verdes Mares, de Fortaleza-CE, sempre das 11h00min até 12h00min. Em data de 12 de dezembro de 2013, o radialista Tadeu Nascimento, ao voltar de férias, acabou debochando e usando palavras de baixo calão, ao descrever um fato que envolvia um indivíduo que havia sido preso e não sabia se expressar corretamente, ou seja, não sabia falar a língua portuguesa da maneira correta. (ALBULQUERQUE, 2013, s. p.)

Outro tradicional veículo de comunicação também se envolveu em uma polêmica ao banalizar os direitos humanos, o Jornal impresso de Todos os Brasis, de Brasília, através do jornalista Toni Reis, divulgou uma matéria que produzia fortes críticas à comissão dos Direitos Humanos – não especificando ao menos de que comissão estava falando, para fins de permitir direito de resposta, previsto constitucionalmente –, visando desconstruir esse importante assunto, além de conduzir os seus leitores a pensar do mesmo modo do seu interlocutor. (REIS, 2013, s. p.)

Nesta perspectiva, é possível verificar que a mídia tradicional brasileira (televisão, rádio e jornais) detém uma forte influência sobre a sociedade. E, em muitos casos, ela acaba por banalizar os direitos humanos, distorcendo a realidade dos fatos e aproveitando do sensacionalismo para doutrinar o telespectador, ouvinte ou leitor.

Como decorrência, se observa um grande desprestígio deste assunto, onde a imprensa realiza, diariamente, uma cobertura parcial, agindo de maneira precipitada e tendenciosa. Essa influência acaba se tornando, em diversos casos, determinante para o desfecho de um fato. Em

vez de prestar um serviço digno, com informações verdadeiras e coerentes, a mídia tradicional distorce o conteúdo, visando os seus interesses próprios. E por conseguinte, auxiliando na desconstrução e banalização dos direitos humanos.

## CONCLUSÃO

Ao longo deste resumo expandido foi abordado a respeito da origem dos direitos humanos, e ao final, analisou-se a respeito da banalização realizada a partir das notícias veiculadas pela mídia tradicional.

É de suma importância destacar que a origem dos direitos humanos veio como uma afronta as crueldades que existiam contra os cidadãos, em especial as minorias espalhadas em diversas partes do mundo. Após a Segunda Guerra Mundial, a Organização das Nações Unidas adotou a Declaração Universal dos Direitos Humanos, hoje considerada o documento mais universal dos direitos humanos existente no mundo, e que tem como finalidade criar políticas de combate visando atender os mais necessitados, com direitos fundamentais que formam a base para uma sociedade realmente democrática.

Contudo, com o passar das décadas, a tradicional mídia brasileira composta por televisão, rádios e jornais, acabou banalizando os direitos humanos. Através de programas de televisão com cunho policialesco, jornais impressos com matérias tendenciosas e programas de rádios com locutores extremamente polêmicos, “usam e abusam” do sensacionalismo, contribuindo para a desconstrução deste assunto, e fazendo com que sua credibilidade seja perdida.

Por conseguinte, a mídia tradicional criou a ideia que os direitos humanos são os responsáveis por defender os bandidos, assaltantes, entre outros, fazendo com que muitas pessoas acreditassem nessa realidade midiática que é veiculada. Os operadores desse discurso de banalização associaram essas condutas ao aumento de violência da criminalidade, inclusive como efeitos indesejáveis da democratização da sociedade.

O papel da mídia é levar ao seu telespectador, ouvinte e leitor, a notícia na hora certa, com fatos, coerência, credibilidade e ética. O objetivo maior é oferecer um produto de

qualidade, entretanto, percebemos que há muito tempo isso não vem ocorrendo. Atualmente, a grade de programação da televisão aberta é composta por diversos telejornais policiais, que distorcem a notícia, visando lucrar com essa banalização.

Sendo assim, percebe-se que os tradicionais veículos de comunicação possuem uma grande influência sobre a população, principalmente no quesito confiança. No entanto, não é possível mais tolerar que a mídia tradicional desconstrua esse assunto e, por conseguinte, o banalize, pois, os direitos humanos, como construção que é, direciona-se a todos, indistintamente, e busca combater, acima de tudo, as desigualdades.

A mídia deve parar de inverter o foco da cobertura, e pautar a realidade dos fatos, sem banalizar os direitos humanos. Todas essas conquistas ajudaram e ajudam milhões de pessoas no Brasil, assim sendo, não se pode mais admitir que essa banalização continue acontecendo, afinal de contas, todos, independentemente da cor, raça, credo ou religião são portadores e destinatários dos direitos humanos.

## REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Josias. **Radialista detona bandido**. 2013. Disponível em: <http://www.http://gentedemidia.blogspot.com/2013/10/radialista-detona-bandido>. Acesso em: 10 nov. 2018.

BARBOSA, Bia. **A legitimação da barbárie na televisão**. 2017. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/blogs/intervozes/programas-policialescos-a-legitimacao-da-barbarie-1735/>. Acesso em: 27 set. 2020.

BURKE, Peter; BRIGGS, Asa. **Uma História Social da Mídia de Gutenberg à Internet**. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2004.

COMPARATO, Fabio Konder. **A afirmação histórica dos Direitos Humanos**. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

CRUZ, Fábio Souza. Direitos humanos pela ótica da mídia tradicional brasileira: reflexões em tempos de globalização neoliberal. *In*: CONGRESSO NACIONAL DO CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, 2013, Porto Alegre. **Anais [...]**. Porto Alegre, Rio Grande do Sul: PUCRS, 2013. p. 1-28. Anais eletrônicos. Disponível em: <http://www.bocc.ubi.pt/pag/cruz-fabio-os-direitos-humanos-pela-otica-da-midia-.pdf>. Acesso em: 22 set. 2020.

FACCHI, Alessandra. **Breve história dos Direitos Humanos**. 1. ed. São Paulo: Loyola, 2011.

LAKATOS, Eva M.; MARCONI, Marina. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

MAGALHÃES, Juliana Neuenschwander. **A Formação do Conceito de Direitos Humanos**. 1. ed. Curitiba: Juruá, 2013.

OLIVEIRA, Elida. **Pesquisa Brasileira de Mídia 2016**. Disponível em: <http://pesquisademidia.gov.br/#/Jornal>. Acesso em: 14 set. 2020.

RAMOS, Mailson. **Apresentador é denunciado por revelar ao vivo a uma mãe que sua filha foi assassinada**. 2020. Disponível em: <https://www.pragmatismopolitico.com.br/2020/02/luiz-bacci-mae-ao-vivo-filha-morta.html>. Acesso em: 27 set. 2020.

REIS, Toni. **Uma análise crítica da comissão de direitos humanos**. 2013. Disponível em: <https://jornalggn.com.br/blog/luisnassif/uma-analise-critica-da-comissao-de-direitos-humanos-0>. Acesso em: 04 out. 2020.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. **A Humanização do Direito Internacional**. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.